



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

EDITAL N. 301/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 14595/2023/SEDUC-GPAD (0040898989), constante do Processo SEI n. 0029.417911/2021-97, **torna público a vigésima nona convocação de candidatos para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 199/2021/SEGEP-GCP, homologado por intermédio do Edital n. 257/2021/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 226, de 17 de novembro de 2021, retificado pelo Edital n. 286/2022/SEGEP-GCP, para contratação de **Professores e Técnicos Educacionais Nível II**, para atender Unidade Estadual de Ensino, administradas pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, mediante a programação constante nos itens 2 a 7 deste Edital.

O prazo para o envio da documentação é de: **17/8/2023 a 25/8/2023**.

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato;

Item 2: Relação de Endereços de E-mails das Coordenadorias Regionais de Ensino-CRES/SEDUC/RO;

Item 3: Relação de Documentos para Contratação;

Item 4: Relação de Certidões Para Contratação;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados;

Item 6: Declaração de Bens;

Item 7: Declaração de Vínculo de Emprego Temporário (Somente para os candidatos ao cargo de Técnico Educacional Nível II).

Porto Velho – RO, 16 de agosto de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Govorno do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concrsos e Posses

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato

O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma online, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7, deste Edital, no período de 17/8/2023 a 25/8/2023, prazo improrrogável.

PROFESSOR CLASSE C

CRE	INSCRIÇÃO	NOME	PCD	VAGA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CACOAL	002392	HAMILTON DE SOUZA AZEVEDO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Cacoal	60	20º
CACOAL	014073	PATRICIA GUEDES DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Cacoal	62,5	24º
CACOAL	008073	WDEWERCON FRANCISCO LOIOLA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Cacoal	62,5	25º
CACOAL	012242	DENISE KEMPER	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Cacoal	60	16º
CACOAL	008042	ROSELI MOREIRA DOS SANTOS ASSIS	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA ESPANHOLA - Cacoal	62,5	2º
CACOAL	015208	CLAUDIANA VINHATTI PARTELI	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Cacoal	60	34º
CACOAL	004197	ADRIANA LEITE LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Cacoal	60	35º
CACOAL	009625	POLLYANNA ROSA ESTEVAO DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Cacoal	60	36º
CACOAL	013952	IDERLAINE DE OLIVEIRA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Cacoal	65	26º
CACOAL	016085	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LOPES GOMES	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Cacoal	65	27º
CACOAL	015002	VANESSA DE FREITAS	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - QUÍMICA - Cacoal	62,5	13º
CEREJEIRAS	003121	LUCIVAN NERI BARBOSA	N	PROFESSOR CLASSE C 20 HRS - BIOLOGIA - Distrito de Rondolândia/Corumbiara	62,5	1º
CEREJEIRAS	005580	JEFFERSON DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FILOSOFIA - Cerejeiras	60	1º
CEREJEIRAS	011024	BARBARA LETICIA DA SILVA VIEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Distrito Planalto São Luis - Cabixi	60	2º
EXTREMA	012598	FÁBIO SANTOS SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Extrema	60	4º
JARU	007347	NAYARA SILVA COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Jaru	62,5	4º
JI-PARANÁ	006738	PRISCILLA DE FRANÇA E CASTRO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Ji-Paraná	60	19º
JI-PARANÁ	001006	SULINEI LOPES MIRANDA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Ji-Paraná	60	20º
JI-PARANÁ	003622	DENISE SANTIAGO DA SILVA KUZMA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Ji-Paraná	60	21º
JI-PARANÁ	012348	THAIS PATRICIO GOMES	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Ji-Paraná	60	22º
JI-PARANÁ	017490	GILSON RICARDO SANTIAGO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Ji-Paraná	65	4º
JI-PARANÁ	002429	MARCELO RAMOS ZOMERFELD	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Ji-Paraná	62,5	5º
JI-PARANÁ	013370	ELLEN NASCIMENTO TAVARES ANDRADE	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Ji-Paraná	62,5	6º
PORTO VELHO	002853	LIVIA ROSIANE DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Itapuã do Oeste	62,5	7º
PORTO VELHO	000738	RICARDO RAMOS PIMENTA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho	62,5	58º
PORTO VELHO	005922	ANGELA MARIA CABRAL DE PAULA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Itapuã do Oeste	65	1º
PORTO VELHO	018923	HEYDE DA SILVA SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho	60	55º
PORTO VELHO	014410	RAIELLEN CRISTINE MENDONÇA DE SOUSA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho	60	134º
PORTO VELHO	006975	FABIANA MARIA DE JESUS RAMOS	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho	60	135º
PORTO VELHO	003123	LETÍCIA FERREIRA DAS NEVES	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho	60	136º
PORTO VELHO	014426	VIVALDA NUNES BATISTA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Itapuã do Oeste	62,5	1º
ROLIM DE MOURA	014107	ROSILENE SANTOS OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Rolim de Moura	60	29º
VILHENA	001369	CLEIDE ALVES DE ALMEIDA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Colorado do Oeste	62,5	3º
VILHENA	001830	ANNE JACQUELINE DO CARMO PINA REZENDE	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Vilhena	62,5	38º



Govorno do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concrsos e Posses

CRE	INSCRIÇÃO	NOME	PCD	VAGA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
VILHENA	003239	ADAIR PAGANI	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Vilhena	60	39º
VILHENA	006171	DEGILAINE GUALBERTO NICHIO LEITE	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Colorado do Oeste	65	8º

TÉCNICO EDUCACIONAL/NÍVEL II

CRE	INSCRIÇÃO	NOME	PCD	VAGA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	005780	IRANI DA SILVA DIAS PEREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Seringueiras	57,5	14º

Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO

Endereços de e-mails para o qual o (a) candidato (a) deverá enviar os Documentos (item 3), as Certidões Para Contratação (item 4), o Formulário de Cadastramento de Dados (item 5), a Declaração de Bens (item 6), a Declaração de Vínculo de Emprego Temporário (item 7), no período de **4/8/2023 a 12/8/2023**, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes nos respectivamente itens.

LOCALIDADE/SEDE	ENDEREÇO	E-MAILS COORDENADORIAS	TELEFONE
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	rhcacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	(69) 3441-5428
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997- 000.	seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br	(69) 3342-2538
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76890-000.	gafjaru@seduc.ro.gov.br	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	renjiparana@seduc.ro.gov.br	(69) 3416-4861
Porto Velho	Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro CEP: 76804-146	crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	*
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	processoseletivorm@seduc.ro.gov.br	(69) 99343-4463
São Francisco do Guaporé	Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000.	seletivocresfg@seduc.ro.gov.br	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000	crevilhenaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	(69) 3322-3553

*Em função de mudança de endereço, no momento, nao será possível contato via telefone. As comunicações devem ser realizadas através do e-mail da referida CRE/SEDUC/PVH, até a instalação de telefone fixo.



Governou do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concrsos e Posses

Item 3: Relação de Documentos para Contratação

O (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, mais as Certidões solicitada no Item 4: Relação de Certidões Para Contratação, digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list e enviá-los através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 17/8/2023 a 25/8/2023, para fins dos procedimentos de contratação.

NOME DO (A) CANDIDATO (A):		
CARGO:		
LOCALIDADE DE VAGA:		
PCD: () SIM () NÃO – CLASSIFICAÇÃO:		
ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
3	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edita n. 199/2021/SEGEF-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe “C” – Educação Física.	-
5	Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escalade plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
6	Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento.	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.	Menores de 18 Anos
9	Cartão de Vacina dos Dependentes.	Menores de 5 (cinco)
10	Título de Eleitor.	-
11	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).	-
12	Certificado de Reservista (Sexo Masculino).	-
13	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
14	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.	Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.
15	Atestado de Sanidade Física e Mental.	Candidatos (as) PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações do rodapé deste check List. Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3 das observações do rodapé deste check List.
16	Fotografia 3x4.	Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados
17	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-
18	Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e scaneada PDF.	Enviar em arquivo separado
19	Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colado a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.	Enviar em arquivo separado
20	Declaração de Vínculo de Emprego Temporário, scaneada para PDF (Somente para os candidatos ao cargo de Técnico Educacional Nível II).	Enviar em arquivo separado

Observações:

- As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.
- Os (As) candidatos (as) inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados (as) para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do (a) candidato (a), observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o (a) candidato (a) é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o (a) candidato (a) permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.
- Para as candidatas que se encontram de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através de email citado no **Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO**;
- Os documentos supramencionados, mais as Certidões, constantes do **Item 4: Relação de Certidões Para Contratação**, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo (a) candidato (a), deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constante do **item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO**, para fins de efetivação de sua contratação.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):



Govorno do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concrsos e Posses

4. Relação de Certidões Para Contratação

O (a) candidato (a) deverá apresentar a seguintes certidões, devidamente com a confirmação de autenticidade, juntá-las a documentação do item 3, para gerar arquivo único, e enviá-las através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de **17/8/2023 a 25/80/2023**, para fins dos procedimentos de contratação.

ITEM	CERTIDÕES	LINK	OBSERVAÇÃO
1	Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet.	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir	
2	Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet.	https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral	Os (as) candidatos (as) deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.
3	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.	https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp	
4	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	https://tzero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/	
5	Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao	
6	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concrsos e Posses

Item 6: Declaração de Bens

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, no período de 17/8/2023 a 25/8/2023, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

*“§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará **declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado**, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.”*

Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, **DECLARO** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DE BENS

DISCRIMINAÇÃO DE BENS

Observações:

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.
2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: **NADA A DECLARAR.**

A presente declaração é expressão da verdade.

Assinatura do (a) candidato (a), por extenso.

**INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/EDITAL N. 199/2021/SEGEP-GCP
PROCESSO N. 0029.417911/2021-97**

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () **SIM** () **NÃO** – CLASSIFICAÇÃO:



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

Item 7: Declaração de Vínculo de Emprego Temporário.

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Vínculo de Emprego Temporário), de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, no período de 17/8/2023 a 25/8/2023, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital.

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO TEMPORÁRIO
(Somente para os candidatos ao cargo de Técnico Educacional Nível II)**

Declaração do (a) candidato (a) de vínculo de emprego temporário com o Governo Estado de Rondônia, advindo de Processos Seletivos Simplificados promovidos pelo Governo de Rondônia, informando o cargo e a data de admissão.
Somente para candidatos que tiveram ou tenham contrato temporário com o Governo Estado de Rondônia.

Eu, _____, portador do RG n. _____, do CPF n. _____, residente à Rua _____ (Avenida) _____, n. _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____, telefone: _____, e-mail: _____. Declaro ter sido contratado em caráter temporário para exercer o cargo de: _____, localidade de vaga: _____, matrícula: _____, com data de admissão em: ____/____/____, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. _____, ano: _____.

Por ser a expressão da verdade assino a presente Declaração.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):